

**Ilmo.(a) Sr.(a) Diretor (a) da
EE** _____

Nome _____
_____, RG _____, residente na Rua _____
_____, Bairro _____ - cidade
_____ - Estado _____ - CEP _____,

cargo/função Professor de Educação Básica (___) I (___) II, venho à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal de 1988, artigo 114 da Constituição Paulista expor e requerer o que segue:

Em razão de licença médica NÃO PUBLICADA, deferida ou indeferida, essa UE apontou os dias em aberto como faltas, efetuando os referidos descontos dos dias em questão, período de _____ a _____.

Ocorre que, por Ação do Centro do Professorado Paulista, os descontos de licença negada somente poderão ser efetuados após decisão final denegatória da licença saúde, ou seja, após apreciação de pedido de reconsideração e recurso, se indeferidos.

No caso, **não houve a publicação do despacho inicial concedendo parcialmente ou indeferindo a licença, o que torna totalmente injustificável o desconto.**

Assim, ratificando, **se não houve sequer publicação contrária ao período de licença**, não há que se falar em apontamento de faltas e desconto, enquanto não houver a publicação em diário oficial de denegação definitiva de Licença Médica após reconsideração e recurso, sendo qualquer apontamento de falta/desconto efetuado anteriormente, **TOTALMENTE INDEVIDO.**

Isto posto, ante todo o citado, serve a presente para requerer a Vossa Senhoria que se determine, **DE IMEDIATO**, o acerto de pagamentos irregulares junto à fonte pagadora, **ATRAVÉS DE FOLHA SUPLEMENTAR, APONTANDO OS DIAS COMO LICENÇA MÉDICA.**

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei 10.177/98, a Administração Pública, em nenhuma hipótese, poderá recusar-se a protocolar a petição, sob pena de responsabilidade do agente.

Termos em que, aguardando até 10 dias úteis,
Peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____.
